



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA
		2015
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.34.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-ACESSUAS	60.000,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia, 20 de Abril de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 809, de 24 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos de Motorista e de Operador de Máquinas, de provimento efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Motorista e de Operador de Máquinas, vinculado à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de provimento efetivo, com número de vagas e remuneração constantes do anexo único desta Lei.

§1º Ao titular do cargo de Motorista exige-se que seja habilitado na Categoria "D" para a condução de veículos de pequeno a grande porte. As incumbências desse cargo incluem as tarefas que se destinam a dirigir veículos leves e pesados, para transportar pessoas e cargas; verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros; e executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

§2º Ao titular do cargo de Operadores de Máquinas exige-se que seja habilitado na Categoria "C" ou que possua Curso de Operador de Máquinas. As incumbências desse cargo incluem realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las; drenar solos; executar construção de aterros; executar cortes em taludes; e desenvolver acabamentos em base e sub-base, a serem executadas pelo Município.

Art. 3º. As dotações para execução desta Lei são as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia/PI, 24 de Abril de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
MOTORISTA	04	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	R\$ 1.500,00

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 811 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 739/2013 para reajustar o vencimento do cargo de Gerente de Previdência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso "I" do art. 1º da Lei Municipal nº 739/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

I – Gerente do Fundo Previdenciário – LUÍS CORREIA PREV, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

[...]

Art. 2º Esta Lei e suas disposições entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Luís Correia/PI, 24 de abril de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 250/2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora ROSEANE NEVES LIMA, servidora pública municipal, Auxiliar de Radiologia lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 4076-1, portadora da Carteira de identidade nº 1.365.387 e do CPF nº 738.904.053-04.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 05 de agosto de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 06 de Abril de 2015.

ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO  
PREFEITA MUNICIPAL